****

**A INVISIBILIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO PANDÊMICO: políticas sociais e a crise do estado brasileiro**

Priscilla Coronel da Silva[[1]](#footnote-1)

Angela Quintanilha Gomes[[2]](#footnote-2)

**Resumo**

Este trabalho analisou a crise do estado brasileiro referente as políticas sociais de saúde e assistência social que atendem a população em situação de rua na atual conjuntura do Brasil. Através da abordagem metodológica descritiva, foram investigados os principais conceitos do tema mediante revisão bibliográfica para compreender que a pandemia de corona vírus no Brasil expôs uma situação bastante complexa e ineficiente nas políticas sociais de atenção e proteção a esse segmento social.

**Palavras-chave:** População em situação de rua; políticas sociais; crise do estado brasileiro; saúde; assistência social.

**Introdução**

Tratamos neste artigo sobre a situação de rua em que vivem milhares de pessoas na atual conjuntura brasileira, onde o agravo da vulnerabilidade social deste público pode ser claramente visualizado na falta de acesso as mínimas condições materiais em tempos de pandemia do novo coronavírus. Contexto onde as desigualdades são acentuadas e a situação de descaso com essas pessoas se agrava ainda mais pela falta de condições materiais para realizar questões básicas de prevenção, informação, acesso a serviços de saúde e a intensificação da vulnerabilidade econômica que são fatores que tornam necessárias ações específicas do poder público voltadas a essas pessoas. Considerando a população em situação de rua como um grupo populacional de extrema pobreza, vulnerabilidade e risco social, vítimas de um processo socioeconômico excludente, da violência urbana e que sofrem diversas violações de direitos e desigualdades, bem como o próprio fato de viver nas ruas. Logicamente as ações estatais deveriam priorizar as suas necessidades, no entanto, a lógica que visualizamos é a desproteção social[[3]](#footnote-3) por parte do estado, que deixa a mercê de ações imediatistas e de solidariedade no suprimento dos mínimos sociais. A crise ocasionada pela pandemia agrava até essas iniciativas de solidariedade que devido às restrições de circulação de pessoas nas ruas, as doações ficam mais escassas, o que prejudica ainda mais a sobrevivência. Considerando o Brasil em seu histórico de concentração de renda, relações de poder e desigualdade social, visualizamos a crise do estado brasileiro referente as políticas sociais de saúde e assistência social que atendem a população em situação de rua na atual conjuntura do Brasil, onde as relações de interesse se voltam para uma política neoliberal e ótica de mercado. Essas relações neoliberais entre Estado e sociedade, reforçam ainda mais a ótica conservadora, trazendo para a sociedade e a família à responsabilização pela proteção e desproteção social de seus membros. A análise nos aponta, conforme Pereira (2013) que a tendência da política social tem promovido um intenso processo de desproteção social referenciada na base da meritocracia e ao consumismo das pessoas. E, considerando o Estado com a função de garantidor de direito, atualmente acaba por promover um conjunto de desproteções sociais ao não efetivar sua responsabilidade pública e instituída constitucionalmente. Neste estudo foi adotada a abordagem metodológica descritiva, para investigar os principais conceitos do tema mediante revisão bibliográfica. Dessa maneira, o trabalho estrutura-se abordando, em primeiro lugar, considerações sobre o atual estado, direitos sociais, agenda neoliberal e o Governo Bolsonaro; em segundo lugar, as reflexões das políticas públicas brasileiras e a situação de rua; por fim, a análise das políticas públicas de saúde e assistência social e as demandas sociais da população em situação de rua no contexto da pandêmico.

**Considerações sobre o atual estado, direitos sociais, agenda neoliberal e o Governo Bolsonaro**

Cabe neste item dialogar acerca das relações entre Direitos Sociais e Estado no contexto do modo de produção capitalista, as quais iniciamos a reflexão a partir do processo de desmonte das políticas sociais que ocorreu após a promulgação da Constituição da República de 1988, onde a lógica neoliberal teve avanço a partir da década de 90 e se intensificou nos governos social-liberais de Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso, no golpe de 2016 no governo Dilma e na eleição à presidência de Jair Bolsonaro, que trouxe ideias ultra neoliberais com foco na ótica de mercado no Brasil (MARQUES; SEFERIAN, 2020). Neste cenário atual, compreendendo as relações de direito e estado na lógica do capital, temos as medidas tomadas em uma agenda neoliberal que inviabilizam a materialização dos direitos sociais, como exemplo a medida financeira da Emenda Constitucional 95/2016, que congela os gastos públicos, trazendo um encolhimento do orçamento e da atuação estatal, principalmente nos serviços públicos essenciais como a assistência social, saúde e educação. Neste contexto, a Constituição da República de 1988, quando se refere aos Direitos Sociais, como sendo um marco consagrador de direitos, se torna inviabilizada diante deste cenário de enxugamento do aparelho estatal e priorização do modo de produção capitalista que maximiza as desigualdades sociais.

Cumpre citar que o estado é uma forma política nas sociedades e assume diversas funções em seus contextos sócio históricos, tendo características de autocracia de classes com seu poder político e relações de modo produção e de interesses específicos para controle de poder. E especificamente em uma sociedade capitalista o estado formula e adota medidas políticas, econômicas e sociais voltadas ao mercado e de enxugamento do aparelho estatal.

No que tange a agenda neoliberal, sua essência consiste numa econômica política capitalista que defende a não participação do estado e tem como estratégia a privatização, a flexibilização das legislações e propõe o ajuste fiscal, na tentativa de reduzir drasticamente o gasto público, criando uma contradição entre programa constitucional e programa neoliberal. “Essa perspectiva política representa um verdadeiro acinte para quem assistiu/participou da constituição da Nova República em 1988, tendo como pressuposto um estado de coisas a ser realizado como objetivos (art. 3º, CR/88), por meio de prestações estatais” (SOARES; BRAGA. 2020, p. 386).

Nesse cenário atual estamos diante de um Estado baseado no modo de produção capitalista, que minimiza estado social, que reduz o discurso aos cortes e ao congelamento de gastos visando o campo do equilíbrio fiscal, abrindo claramente um espaço para o desmonte das políticas públicas e dos direitos sociais no Brasil. As eleições de 2018 trouxeram ao Brasil a ascensão da extrema direita, Jair Bolsonaro representa uma figura que abertamente propõe o aprofundamento da agenda ultra neoliberal, que exterioriza preconceito com os direitos de indígenas, comunidades LGBTQI, mulheres, quilombolas.

Na atual conjuntura do Brasil, na presidência de Jair Bolsonaro, visualizamos um novo capítulo do neoliberalismo, com ideais neoliberais que se fortalecem de forma mais agressiva e afirmam que o mercado funciona melhor e é mais eficiente sem o controle estatal. Acompanhamos a ascensão da extrema direita, elitista e neoliberal, que utiliza um discurso que ascende a polarização política entre esquerda e direita, alegando que ideologia de esquerda dominou a política mundial nas últimas três décadas com o objetivo de destruir o tecido social tradicional baseado no nacionalismo, nos valores da família e na ética do trabalho.

Bolsonaro se apresenta com um projeto político contra a “velha política” corrupta existente no Brasil, mas se contradiz ao se ver envolvido em investigações, a qual ele nega, com milícias, regalias com membros de seu governo e coligação com classes para obter voto no congresso visando a aprovação de medidas impopulares, envolvimento com repasses de fundo partidário para campanhas do PSL com movimentação de recursos de campanha sem declaração oficial à Justiça, conhecido como caixa 2 laranja, investigação do Ministério Público (MP) do estado do Rio de Janeiro por denúncias de que familiares seriam contratados para a prática da “rachadinha”, deixando parte dos salários com seu filho Carlos Bolsonaro. E a recente situação divulgada em diversos meios de comunicação onde Bolsonaro é denunciado pelo ex-Ministro Sergio Moro de querer interferir nas decisões e investigações da Policia Federal.

É notório observar que desde o início, o projeto político de Jair Bolsonaro pressupõe a redução da despesa pública a custo da diminuição das prestações do Estado brasileiro, excluindo os gastos em políticas sociais, como saúde, educação e assistência social. Ao propor uma agenda de privatização e reformas acaba por destruir e inviabilizar aos mais pobres o acesso às políticas públicas como o sistema previdenciário, as leis trabalhistas e à educação brasileira que sofre duros ataques aos investimentos em pesquisa científica.

Desde a campanha eleitoral o discurso sempre foi claro e direcionado quanto à proposição de reformas e conjunto de medidas, como por exemplo, a Reforma da Previdência, o aprofundamento da pobreza e desigualdade, no campo da seguridade social, com a Emenda Constitucional n. 95/2016, a reforma tributária, as ações repressoras da política do pacote anticrime sem definição de um plano estratégico para intervenção da realidade, que ao invés de ir contra o crime, só aumenta ainda mais as penas, aumentando assim a número de pessoas encarceradas, dando mais liberdade para os policiais de agirem com os suspeitos, sem dúvida, isso vai trazer grandes consequências, considerando a realidade brasileira de quem mora nas favelas, onde em sua maioria são os pretos e pobres.

Agora para piorar ainda mais a situação, nos deparamos com a crise ocasionada pelo novo corona vírus, onde Bolsonaro tenta minimizar a pandemia do covid-19 porque não tem um plano de governo que intervenha nessa situação. Embora a crise do covid-19 tenha causado turbulência mundial, o que irá causar um baque econômico em diversos setores da sociedade, no Brasil, as promessas neoliberais do governo Bolsonaro estão se mostrando como inviáveis para o futuro do país. Não raro, a promessa neoliberal acaba não se tornando a melhor opção.

Além da China, o covid-19, começou a explodir a partir de casos na Itália no mês de fevereiro de 2020, onde no mesmo mês o Brasil registou o primeiro caso oficial da doença. Diante este cenário, o governo Bolsonaro se vê desorientado, pois o desmonte da proteção social, a ampliação dos registros assistencialistas, a tônica privatizante de todas as condições de vida, a diminuição da renda de quem trabalha e a ampliação dos registros de exploração acabam por cumprir, ao contrário do que reza a cartilha neoliberal, uma disfunção à lógica de reprodução da relação social do capital.

Não obstante, ao que se refere os dados e medidas estatais por meio de políticas públicas para o atendimento das demandas sociais da população em situação de rua, objeto de análise deste estudo, a recente declaração do governo federal sobre isso está representada pela fala da Ministra Damares em coletiva de imprensa em maio deste ano, onde não apresenta dados concretos sobre o número de pessoas em situação de rua contaminadas pelo covid-19, apenas o pensamento de que não são muitas pessoas que tem o novo corona vírus pois, “poucos moradores de rua têm covid-19, porque ninguém pega na mão deles”.

Até o momento não existe políticas públicas efetivas para atenção e proteção a esse segmento social, e a atual conjuntura trouxe à tona a ausência de uma política e a fragilidade que as pessoas de rua estão expostas. O Governo fala sobre o programa Brasil Acolhedor, que se trata de uma mobilização nacional de solidariedade para parcerias com a sociedade civil, fortalecendo instituições sem fins lucrativos que atuem com trabalho voluntário, visando promover ações de apoio à população vulnerável. Compreende-se nesse contexto, que o Governo Federal tenta planejar medidas no intuito de compartilhar suas responsabilidades com a sociedade, propondo apenas iniciativas de cunho imediatista e emergencial.

O decreto 10.316, de 7 de abril de 2020 regulamenta o auxílio emergencial e estabelece medidas excepcionais de proteção social durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (**covid-19**), concedendo o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) no período de três meses para quem atender os critérios. Para solicitar o auxílio a pessoa precisa acessar uma plataforma digital para preenchimento de formulários bem como ter celular para confirmar dados. Esse contexto é mais um obstáculo enfrentado pela população em situação de rua que não tem nem se quer endereço fixo, e necessita de auxílio dos serviços públicos, bem como ajuda solidaria para providenciar o benefício.

O acesso a esse auxílio também se insere numa lógica perversa de exclusão social, na medida em que exige o uso de plataforma digital e a utilização de serviços na forma remota, acaba excluindo, por exemplo, a população usuária dos serviços da política de assistência social, que geralmente se encontra em situação de vulnerabilidade social em decorrência das condições de pobreza. Toda essa conjuntura faz parte de um desmonte amplo da seguridade social, pois serviços como previdência social e assistência social estão atendendo apenas nessa modalidade.

Em 2020 nos vemos diante de uma incapacidade de usar essa crise para transformar a economia financeira em uma economia social e produtiva. Nesse cenário caótico que trouxe a pandemia do covid-19, podemos visualizar o quão imprescindível é a capacidade que o estado tem para combater a crise. No entanto, a escolha política atual que trouxe a presidência o governo de Jair Bolsonaro, mostra que o que prega a sua ideologia neoliberal de enxugamento do aparelho estatal, bem como o foco no mercado, se tornam ineficazes num contexto de crise. Como dito anteriormente, “no âmbito político, o significado da EC 95/2016 é a retomada do ideário neoliberal para as políticas públicas brasileiras, naquilo que outrora foi caracterizado como “crise do Estado”” (SOARES; BRAGA, 2020).

Segundo SOARES (2016) citado por SOARES; BRAGA (2020):

“O discurso moderno do neoliberalismo é assentado sob a privatização, o confisco de direitos trabalhistas, a eliminação de estabilidade de funcionários públicos, o ajuste fiscal para equilibrar as receitas e as despesas, a privatização de serviços públicos e a dolarização da economia. A crise do Estado tem, por conseguinte, uma crise no modo de intervenção estatal, bem como, uma crise no modo de administrar a coisa pública, baseada em modo de administrar o aparelho do Estado. O Estado fica imóvel, na perspectiva neoliberal, ao invés de ser uma possibilidade ao desenvolvimento social e econômico, tornou-se um obstáculo. ”

Não obstante, nesse contexto pandêmico, as decisões do atual poder Executivo tornam o estado cada vez mais um agente de promoção da desigualdade social, onde a instabilidade nas decisões políticas e econômicas, deixam a sociedade brasileira diante de uma crise profunda no que tange a garantia dos direitos sociais.

**Políticas públicas brasileiras e a situação de rua**

Em 2008 o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou um dos mais importantes estudos sobre a realidade da população em situação de rua no Brasil, esse estudo propiciou a elaboração e execução de política públicas voltadas para esse segmento social. A pesquisa nacional identificou 31.922 pessoas vivendo nas ruas, porém levou em consideração somente 71 municípios brasileiros. As capitais Belo Horizonte, Brasília e São Paulo não foram participaram desse levantamento de dados. Já em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou o relatório “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil”, no qual aponta 101.854 pessoas vivendo em situação de rua no país (BRASIL,2016).

Não obstante, essas ações citadas acima, são levantamentos de dados que não pesquisaram por completo o contexto desse segmento populacional no Brasil. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) até hoje não os incluiu no censo, ficando assim tratados com invisibilidade pelo fato de não terem domicilio fixo. Para o censo de 2020 a população em situação de rua ficará de fora, uma vez que o IBGE alega não contar com uma abordagem capaz apresentar dados confiáveis considerando que a coleta de dados é baseada nos domicílios e a localização do público alvo é incerta, o período noturno em que costumam estar nas ruas e o fato de necessitar de uma abordagem especializada em virtude das condições em que os usuários se encontram pelo uso de álcool e outras drogas. A inexistência de informações censitárias sobre a população em situação, bem como estudos mais aprofundados sobre a temática de vida nas ruas, com base no que já foi construído a partir de indicativos, se torna complexo a implantação efetiva de políticas públicas específicas para o atendimento das demandas e promovam inclusão e cidadania.

Ao longo de trinta e dois anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que determinou igualdade de todos e todas perante a lei e a garantia de direitos sociais, é notório constatar que parte significativa da população brasileiro não acessa os direitos básicos e essenciais à vida digna. Não obstante, a população em situação de rua é um perverso reflexo disso, que sofre na pele o descaso social ausência de políticas públicas por parte do governo.

Somente em 2005 a população em situação de rua teve o direcionamento de políticas públicas que garantissem direitos voltados à assistência social. A Lei 11.258, dispõe referente a criação de programas específicos para pessoas que vivem em situação de rua no sistema de assistência social. No ano de 2009, com a assinatura do Decreto 7.053, foi então instituída a Política Nacional para População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento (CIAMP-Rua). A Política Nacional representa propostas intersetoriais entre as políticas de educação, saúde, assistência social, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda, cultura e justiça. Através das políticas sociais intersetoriais de políticas de assistência social e de saúde, que visam atingir princípios da dignidade humana, a população em situação de rua – PSR, passou de fato a ser reconhecida pelo Estado. A política nacional é considerada uma conquista inédita ao colocar os direitos das pessoas em situação de rua, em definitivo, na agenda pública. Dentro desta perspectiva, foram propostas várias intervenções no contexto da situação de rua, tais como programas, serviços e projetos como os Consultórios de Rua, os Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centros Pop), visando “contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua”. Embora seja essa uma conquista para a realidade da situação de rua, muitos governos estaduais não elegeram como pauta ou não aderiram à política nacional, uma vez que, a adesão por parte dos estados e municípios é facultativa, o que dificulta a efetividade de articular ações mais efetivas. Observamos o atual cenário brasileiro, de cortes e congelamentos nos financiamentos públicos, atingindo diretamente a execução das políticas sociais, que contribuí para a piora das condições de vida de indivíduos e famílias em situação de rua. Na atual conjuntura as políticas públicas voltadas à população de rua sofrem com cortes e congelamentos, a falta de recursos reflete na impossibilidade de planejar projetos e ações para gerar condições de autonomia.

Não raro, o que vivenciamos hoje são práticas higienistas que visam apenas esconder os problemas, removendo as pessoas em situação de rua para abrigos, acolhimentos e albergues, muitas vezes trazendo uma remoção violenta e repressiva. Exemplo disso é o que aconteceu na cidade de São Paulo em 2017, onde o então prefeito Doria, se vestiu de gari e começou a implementar iniciativas de limpar a cidade, propondo política higienista sem priorizar projetos de vida para modificar de fato a realidade desse segmento social.

**Políticas públicas de saúde e assistência social e as demandas sociais da população em situação de rua no contexto da pandêmico**

A política pública **é um processo que tem por objetivo resolver um problema público.** Cabe ao Estado propor ações preventivas diante de situações de risco à sociedade por meio de políticas públicas, as quais podem ser desenvolvidas em parcerias com a sociedade civil e a iniciativa privada. A implementação de políticas públicas deve obedecer a uma lógica própria, propondo atores sociais especializados, recursos claros e definidos, metas, mecanismos de tomada de decisão e sistemas de monitoramento e avaliação de resultados. É fundamental que o problema público esteja bem delimitado, com estratégias de  alternativas consistentes, projetar custos e benefícios a fim de evitar conflitos de interesses e falhas na hora de implementar uma política pública (SECCHI,2016). A atenção à essa realidade de vida nas ruas requer ações estatais que proponham alternativas de superação e promoção de projetos de vidas singulares para atendimento de suas demandas sociais. As políticas sociais têm por objetivo intervir por meio de programas e projetos que proporcionam a garantia de direitos e condições dignas de vida aos cidadãos de forma justa e igualitária. São as políticas sociais que asseguram à população o exercício do direito de cidadania nas áreas de educação, saúde, alimentação, trabalho, lazer, segurança, assistência social, previdência social, justiça, agricultura, saneamento, habitação popular e meio ambiente, conforme o estabelecido na Constituição Federal de 1988. Compreendendo as demandas sociais, consideramos refletir acerca dos fenômenos que levam as pessoas a viverem em situação de rua, consequentes do desemprego, perda e ou fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, a população em situação de rua expressa e se mantém influenciada das mesmas determinantes geradas tanto pelo processo produtivo, quanto pela desproteção do Estado. Contudo, essa população faz parte do cenário urbano, muitas vezes habitando um território que não a identifica, pois mescla o público e o privado e que estabelece uma sociabilidade demarcada pela presença ou “invisibilidade” do território, uma vez que utiliza as ruas como espaço de moradia (REIS,2013). A constituição Federal de 1988 estabeleceu que a Assistência Social, junto com a Saúde e Previdência Social, integraria a Seguridade Social, para que todos tivessem proteção social. Considerando a saúde como um direito constitucional e universal a todo o cidadão brasileiro, a atual conjuntura se apresenta com uma crise sanitária na saúde pública devido ao novo corona vírus, onde milhares de pessoas foram a óbito pelo mundo. Foram registradas até 31 de maio de 2020 no Brasil mais de 29 mil mortes provocadas pelo COVID-19, o Brasil é o **segundo país no mundo** com o maior número de casos confirmados da doença, atrás somente dos Estados Unidos. A doença que se espalha de forma rápida e silenciosa, tem a recomendação pelo mundo de isolamento social para ficar em casa e evitar a contaminação. No entanto, essa não é a realidade das pessoas que vivem nas ruas. A crise sanitária de saúde pública desestabiliza e põe em cheque as teorias defendidas pelo estado mínimo, que condicionam ao mercado a responsabilidade de regular a vida social. Os tempos atuais de crise do estado brasileiro está servindo para nos mostrar a importância de um estado ativo, participativo e propositivo para garantir direitos básicos e de forma igual visando a proteção da vida e dignidade humana. No que se refere a política social de saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como base a integralidade, a universalidade e a equidade de todos os seus usuários. Criado para democratizar a saúde brasileira, o SUS tem como interesse oferecer serviços de qualidade para a população, destacando o serviço público como um direito de todos os cidadãos. Ocorre que, ao longo da história de sua consolidação, o sistema público sofreu graves problemas como sub financiamentos, cortes e congelamento de gastos que impacta gravemente a implementação de melhorias técnicas, administrativas e de infraestrutura. Todo esse cenário é alterado no momento em que estamos diante da pandemia de corona vírus, vivenciada nos meses de 2020, que impactará a assistência clínica à população de risco em virtude das condições de infraestrutura dos serviços em saúde. As políticas públicas existentes no Brasil hoje não dão conta de atender a demandas urgentes das pessoas que vivem em situação de rua, em virtude do desmonte das políticas sociais e a restrição de direitos que ocorrem através de políticas fragmentadas, residuais e focalizadas. É notório observar que principais entraves que impedem a efetiva materialização das políticas públicas estão atrelados principalmente por medidas neoliberais de limites orçamentários que não priorizam as políticas como direito universal. Em meio ao caos iniciado no final de 2019, o mundo começou a vivenciar a doença infectocontagiosa surgida na China que infectou 80 mil indivíduos e provocou mais de 3 mil mortes. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) que acompanha e publica avanço da doença em tempo real[[4]](#footnote-4), o vírus já se espalhou pelo mundo e infectou os países da Europa, América do Sul e o Brasil que atingiu mais de 500 mil casos confirmados e 30 mil mortes. A pandemia do corona vírus gerou a realização de ações emergenciais em todos os países, no Brasil, foi determinado o fechamento indeterminado de escolas, universidades públicas e demais instituições de ensino, o distanciamento social e a permanência de todos em suas residências para evitar a disseminação do problema. Toda essa conjuntura vai ruir com o já desgastado sistema de saúde público, pois a realidade que estamos vivendo, de contaminação com o corona vírus no Brasil, bem como o cenário em dos baixos investimentos nesse setor e o número insuficiente e a precariedade dos equipamentos dificultam ainda mais o trabalho da saúde pública e aumentam os riscos sob a saúde da população. No que tange a ações governamentais por meio de Políticas Públicas, em meio a pandemia de coronavírus o atual governo de Jair Bolsonaro não apresenta medidas palpáveis para proteger a população em situação de rua, somente remover as pessoas das ruas para isolá-las em abrigos e serviços de acolhimento, o que não garante proteção. Recentemente o Governo Federal por meio do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e a Secretaria Nacional de Assistência Social publicou a portaria nº 69/2020 aprovando recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua no contexto da pandemia do novo corona vírus, covid-19. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo corona vírus, foi emitido medidas a serem adotadas no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal visando prevenir a disseminação do vírus, bem como reforçar a importância em garantir a oferta regular dos serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração entre os sistemas SUS e SUAS. Em abril deste ano o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos publicou nota se referindo a um protocolo para organizações religiosas e da sociedade civil sobre atendimento e acolhimento à população em situação de rua no âmbito da pandemia covid-19. Além de trazer essa responsabilidade para a sociedade, se preocupa apenas em realizar atendimento e acolhimento emergencial pontuando, através do SUAS, as especificidades desse público e os cuidados a serem tomados em cada caso, para viabilizar o acolhimento e outros suportes, mobilizando a sociedade civil para contribuir com ações e práticas de voluntariado. É perceptível que os impactos causados pela pandemia do novo corona vírus estão sendo perversamente desiguais para a população que vive em situação de vulnerabilidade e pobreza. Mais ainda, para a população em situação de rua que representa um grupo de extremo risco devido as condições de pobreza, miséria as quais estão submetidos. As principais recomendações para se proteger do vírus demanda isolamento social, higienização constante, o que não é nem perto a realidade de quem utiliza as ruas como moradia e sobrevivência cotidiana. As alternativas dada a essas pessoas para enfrentar a situação é a utilização de abrigos que por vez, se encontram superlotados, bem como a solidariedade de entidades civis ou grupo de pessoas engajadas na causa que se mobilizam para atender suas demandas. Durante o mês de maio deste ano de 2020, na pandemia, o Governo Federal apresentou um plano de contingência para 6 meses com a meta de acolher 78,1 mil moradores de rua em municípios de todo o país, até o momento cerca de 1,6 mil municípios aderiram ao programa que receberão o repasse de 1 bilhão para os estados e municípios. O Ministério da cidadania refere que as prefeituras poderão usar os recursos para o provimento de acomodações individuais em pousadas ou hotéis, no caso de morador de rua diagnosticados com covid-19 e também para a adaptação de abrigos ou instituições públicas para ampliação e reorganização de vagas e o fornecimento de alimentais e materiais básicos de higiene. De acordo com o Cadastro Único do Governo Federal, em março de 2020, a população foi identificada em mais de 140 mil pessoas em situação de rua no Brasil. Essa é a conjuntura que recebe a pandemia do novo coronavírus. Considerando a dificuldade de realizar diagnósticos e ofertar tratamento em estágios iniciais para o COVID-19, estamos em meio ao caos para esse segmento social que está se contaminando e indo à óbito sem ter os casos registrados. No que tange a relação de política pública e oferta de atenção e proteção a população em situação de rua temos historicamente a resposta de ações pautadas em acolhimento coletivo e institucionalizado, por meio de políticas sociais no âmbito da assistência social. Por vezes, oferta superlotação, acolhimentos simultâneos e condições difíceis de cuidado básicos e higiene que necessita a atual conjuntura de pandemia. Esse é o principal impasse que essa modalidade traz, com altos riscos de contágios pela covid-19, onde mais uma vez expõe a vulnerabilidade e risco das pessoas que se encontram em situação de rua que, na maior parte das vezes, tem somente essa alternativa como solução para se proteger do novo coronavírus. O atual momento exige de todos um senso humanitário, principalmente por parte do estado, que deve intervir com medidas de isolamento social que protejam ao máximo a vida das pessoas que se encontram situação de rua, uma vez que essa realidade é desigual para a classe mais pobre.

**Considerações finais**

Nosso objetivo foi refletir sobre como os temas da situação de rua e das políticas sociais de saúde e assistência social estão em meio à crise do estado brasileiro na atual conjuntura pandêmica. Foi possível constatar que a conjuntura que se apresenta expõe o quão as desigualdades são acentuadas e a situação de descaso com essas pessoas se agrava ainda mais pela falta de condições materiais para realizar questões básicas de prevenção, informação, acesso a serviços de saúde e a intensificação da vulnerabilidade econômica que são fatores que tornam necessárias ações específicas do poder público voltadas a essas pessoas. Constatou-se que a epidemia de coronavírus no Brasil expôs uma situação complicada no já complexo sistema de saúde público que mesmo diante de programas públicos, apresenta precariedade nas suas funções de infraestrutura que se agravou diante à infecção pelo COVID 19.

Verificou-se que o atual estado, direitos sociais, sistema ultra neoliberal e o Governo Bolsonaro apresentou medidas tomadas numa agenda neoliberal que inviabiliza a materialização dos direitos sociais. Desde as campanhas eleitorais e sua atuação como Presidente da República, o discurso de Jair Bolsonaro sempre deixou claro o direcionamento quanto à proposição de reformas e conjunto de medidas de redução da despesa pública e diminuição da intervenção do estado brasileiro, excluindo os gastos em políticas sociais como saúde, educação e assistência social. Ao propor uma agenda de privatização e reformas, essas iniciativas trazem consequências que inviabilizam aos mais pobres o acesso às políticas públicas. No que tange as políticas públicas e a situação de rua, a inexistência de informações censitárias sobre a população em situação, bem como estudos mais aprofundados sobre a temática de vida nas ruas, com base no que já foi construído a partir de indicativos, é um determinante que torna complexo a implantação efetiva de políticas públicas específicas para o atendimento das demandas e promovam inclusão e cidadania. Foi possível perceber, após passado trinta e dois anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que determinou igualdade de todos e todas perante a lei e a garantia de direitos sociais, que parte significativa da população brasileiro não acessa os direitos básicos e essenciais à vida digna. Não obstante, a população em situação de rua é um perverso reflexo disso, que sofre na pele o descaso social ausência de políticas públicas eficazes por parte do governo. A não inclusão desse público no censo é exemplo disso, infelizmente a população em situação de rua é invisível **para as estatísticas, uma vez que esta é uma importante estratégia de enfrentamento as desproteções sociais, pois possibilita reconhecer as vulnerabilidades sociais e contribui para a implementação de políticas públicas mais efetivas.** Desse modo, este estudo demonstra que os impactos causados pela pandemia do novo corona vírus estão sendo perversamente desiguais para a população que vive em situação de vulnerabilidade e pobreza. Mais ainda, para a população em situação de rua que representa um grupo de extremo risco devido as condições de pobreza, miséria as quais estão submetidos, uma vez que, as principais recomendações para se proteger do vírus demanda isolamento social, higienização constante, o que não é nem perto a realidade de quem utiliza as ruas como moradia e sobrevivência cotidiana. As alternativas dada a essas pessoas para enfrentar a situação é a utilização de abrigos que por vez, se encontram superlotados, bem como a solidariedade de entidades civis ou grupo de pessoas engajadas na causa que se mobilizam para atender suas demandas.

Por fim, neste momento da pandemia, em decorrência do covid-19, a situação do Brasil e do mundo se encontra em uma situação caótica, sem precedentes quanto as consequências, e ainda mostra ao mundo a falência do modelo ultra neoliberal, os efeitos do desfinanciamento das políticas sociais e o crescimento da desigualdade social.

 **Referências bibliográficas**

ALCÂNTARA, LME. FG DUARTE. 2019. Manifestações das desproteções sociais: relações entre o neoliberalismo e a (des) proteção social. O Social em Questão - Ano XXII - nº 45 - Set a Dez/2019.

BRASIL,2020. Site Governo Federal. Publicado em 07/04/2020 <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/04/governo-faz-orientacoes-para-acolhimento-da-populacao-em-situacao-de-rua-durante-pandemia>> Acesso em: 25 Maio de 2020.

BRASIL. 2009. Casa Civil da Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto 7.053 - Institui Política Nacional para População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Disponível em: <Disponívelem: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm> >. Acesso em: 9 fev. 2018.

COSTA, José Ricardo Caetano. 2020. O “estado de mal-estar social” brasileiro [recurso eletrônico] / José Ricardo Caetano Costa; Marco Aurélio Serau Junior; Hector Cury Soares (Org.) / Prefácio de Ricardo Antunes – Belo Horizonte : IEPREV, 2020.

IPEA. 2016. Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil. Disponível em: <Disponívelem: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=28819> >. Acesso em: 17 mar. 2018.

MARQUES, B.M.E. Considerações históricas sobre o mal-estar estrutural do estado social brasileiro. *O “estado de mal-estar social” brasileiro* p. 94-112, 2020.

PEREIRA, P. A. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. In: COSTA, L. C.; NOGUEIRA, V. M. R.; SILVA, V. R. (Org.). A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013. p. 15-26. Disponível em: http://books.scielo.org/id/rfv9p/pdf/costa-9788577982318-01.pdf Acesso em: 01 Jun. 2020.

REIS, Mariana Sato dos, Maria Luiza Amaral Rizzotti. População de Rua, Território e gestão de políticas sociais: para além de um retrato social**.** SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 16, N.1, P. 43-65, JUL./DEZ. 2013. Disponível em http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/16394> Acessado em 28 de maio de 2020.

SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SOARES, H.C. BRAGA, J.T.S. ESTADO DE MAL-ESTAR SOCIAL: necropolítica, “novo regime fiscal” e assistência social. *O “estado de mal-estar social” brasileiro* p. 384-402, 2020.

Sites:

Governo propõe acolhimento de 78 mil moradores de rua pelos municípios. **Agência Brasil**. Brasília. 07 de maio de 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-05/governo-propoe-acolhimento-de-78-mil-moradores-de-rua-pelos-municipios> Acesso em: 26 de maio de 2020.

Quais as medidas para a população de rua na pandemia. **Nexojornal.** São Paulo. 31 de março de 2020. Disponível em:

 <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/03/28/Quais-as-medidas-para-a-popula%C3%A7%C3%A3o-de-rua-na-pandemia>> Acessado em: 20 de abril de 2020.

Damares: poucos moradores de rua têm covid, pois ninguém pega na mão deles. **Notícia uol.** São Paulo. 07 de maio de 2020. Disponível em: **<**<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/07/damares-poucos-moradores-de-rua-tem-covid-pois-ninguem-pega-na-mao-deles.htm>> Acesso em 11/05/2020.

Casos de coronavírus e número de mortes no Brasil em 20 de maio. **Site portal G1.** Rio de Janeiro. 20 de maio de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/20/casos-de-coronavirus-e-numero-de-mortes-no-brasil-em-20-de-maio.ghtml>> Acessado em 20 de maio de 2020.

1. Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, pela Universidade Federal do Pampa – Unipampa, campus São Borja. E-mail: priscilac.s@hotmail.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Professora Associada da Universidade Federal do Pampa – Unipampa, campus São Borja, Bacharelado em Ciências Sociais na Pontifica Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Mestrado e Doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: angelagomes@unipampa.edu.br [↑](#footnote-ref-2)
3. ALCÂNTARA, LME. FG Duarte, 2019, p.274 O termo desproteção social traz uma reflexão que vai contra a culpabilização do indivíduo/família e apresenta o Estado como o responsável pela proteção social, o qual quando falha em seu dever, pessoas ficam desprotegidas, vulneráveis e em situação de risco. [↑](#footnote-ref-3)
4. <https://experience.arcgis.com/experience/685d0ace521648f8a5beeeee1b9125cd> [↑](#footnote-ref-4)